

Boletim de Serviço
nº 328, de 11 de janeiro de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituto do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 014, de 11 de janeiro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 015, de 11 de janeiro de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 016, de 11 de janeiro de 2023.....	7

SUPERINTENDENTE

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 014, de 11 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **THIAGO DE SOUZA DIAS MARTINS**, matrícula SIAPE nº 314***2, Assistente administrativo, **LUCIANO DA SILVA COSTA**, Chefe da Unidade de Almoxarifado e controle de estoque, matrícula SIAPE nº 242***4, **LISIANE DE SANTANA SOUZA**, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 3288171 e **MARIO FERNANDO PACHECO COELHO**, Assistente administrativo, matrícula SIAPE nº 326***0, para comporem a equipe de acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das entregas dos materiais oriundos do **Pregão Eletrônico nº 54/2022-Sede-EBSEH - Processo SEI nº 23477.015960/2022-97** para Aquisição centralizada de Soluções de Pequeno e Grande Volumes, para o período de 2023, nas Atas de Registro de Preços firmadas com as seguintes empresas, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.000273/2023-40](#):

- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 06/2023 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. - PROCESSO [23477.000299/2023-04](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2023 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - PROCESSO [23477.000300/2023-92](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2023 -LABORATORIOS B BRAUN SA. - PROCESSO [23477.000301/2023-37](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2023 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - PROCESSO [23477.000302/2023-81](#)**

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Equipe referida no presente processo a partir da abertura dos respectivos processos até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria - SEI nº 015, de 11 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Aquisição de serviços para Unidade de Hematologia e Oncologia para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de **2023-2024**, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.000546/2023-56](#).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **FELIPE LANA ROCHA** - SIAPE: 192***6 - Chefe da Unidade Unidade de Hematologia e Oncologia - Coordenador e Representante Técnico;
- **JULIANA VASSALO RODRIGUES** - SIAPE: ° 175***4 - Médica Hematologista e hemoterapia -Representante Técnico - Área Demandante;

- **GRASIELLE CLOTILDES KINCHESKI** - SIAPE: 125***6 - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Representante Administrativo da Área Administrativa;

Art. 3 ° Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE-Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4 ° Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria - SEI n° 016, de 11 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Aquisição de Insumos para Terapia Infusional para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de **2023-2024**, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo SEI n° [23818.000185/2023-48](#).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- **DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA** - SIAPE: 150***3 - Enfermeira - Coordenador;
- **ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI** - SIAPE: ° 214***2- Enfermeira - Representante Técnico - Área Demandante;
- **GRASIELLE CLOTILDES KINCHESKI** - SIAPE: 125***6 - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Representante Administrativo da Área Administrativa;
- **RODOLFO DUARTE FERREIRA** - SIAPE: 314***6 - Administrador - Representante Administrativo da Área Administrativa;

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE-Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá a vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO